

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DO CONCURSO

A Comissão designada pela Portaria nº 6341/87, de 08 de setembro de 1987, do Excelentíssimo Senhor Professor Tobias Alves, Digníssimo Secretário da Educação do Estado de Goiás, faz público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento da Classe e Níveis integrantes do Grupo Ocupacional - AD (Atividades Docentes) do Quadro Único do Magistério Estadual, regido pela Lei nº 9.631, de 17 de dezembro de 1984 e alterações posteriores, na forma abaixo:

- Professor Nível AD-1, aos que possuírem, no mínimo, Diploma de Magistério de 1º Grau, de 1a. a 4a. séries, ou equivalente, devidamente registrado;
- Professor Nível AD-3, aos que possuírem, no mínimo, Registro de Regência "LC" ou "L" (1º Grau) ou "S" ou "D";
- Professor Nível AD-5, aos que possuírem, no mínimo, Registro "LP" ou "L" (2º Grau) ou "F".

Os déficits apresentados encontram-se discriminados por Município, Classe, Nível e Disciplina nos Anexos de 01 a 35, conforme item 01 das Disposições Gerais do presente Edital. *= podem ser alterados*

QUANTITATIVO DE DÉFICITS X

DELEGACIAS	NÍVEIS	DÉFICITS	DELEGACIAS	NÍVEIS	DÉFICITS
01. Metropolitana	AD-1	229	02. Goiânia	AD-1	138
	AD-3/AD-5	368		AD-3/AD-5	42
03. Anápolis	AD-1	85	04. Araguaína	AD-1	243
	AD-3/AD-5	65		AD-3/AD-5	81
05. Arraias	AD-1	134	06. Catalão	AD-1	48
	AD-3/AD-5	34		AD-3/AD-5	40
07. Ceres	AD-1	119	08. Dianópolis	AD-1	58
	AD-3/AD-5	55		AD-3/AD-5	20
09. Formosa	AD-1	154	10. Goianésia	AD-1	49
	AD-3/AD-5	60		AD-3/AD-5	32
11. Goiás	AD-1	82	12. Gurupi	AD-1	73
	AD-3/AD-5	43		AD-3/AD-5	33

DELEGACIAS	NÍVEIS	DÉFICITS	DELEGACIAS	NÍVEIS	DÉFICITS
13. Iporã	AD-1	121	14. Itumbiara	AD-1	119
	AD-3/AD-5	88		AD-3/AD-5	53
15. Jataí	AD-1	55	16. Jussara	AD-1	61
	AD-3/AD-5	28		AD-3/AD-5	14
17. Luziânia	AD-1	81	18. Morrinhos	AD-1	31
	AD-3/AD-5	83		AD-3/AD-5	41
19. Pedro Afonso	AD-1	88	20. Piracanjuba	AD-1	14
	AD-3/AD-5	36		AD-3/AD-5	05
21. Pires do Rio	AD-1	25	22. Porangatu	AD-1	133
	AD-3/AD-5	24		AD-3/AD-5	83
23. Porto Nacional	AD-1	107	24. Posse	AD-1	136
	AD-3/AD-5	41		AD-3/AD-5	52
25. Quirinópolis	AD-1	36	26. Rio Verde	AD-1	55
	AD-3/AD-5	41		AD-3/AD-5	48
27. S.L.Montes Be- los	AD-1	81	28. Silvânia	AD-1	23
	AD-3/AD-5	26		AD-3/AD-5	13
29. Tocantinópolis	AD-1	252	30. Itaberaí	AD-1	144
	AD-3/AD-5	49		AD-3/AD-5	64
31. Miracema do Norte	AD-1	97	32. Trindade	AD-1	99
	AD-3/AD-5	27		AD-3/AD-5	50
33. Uruaçu	AD-1	108	34. Paraíso do Norte	AD-1	108
	AD-3/AD-5	55		AD-3/AD-5	41
35. Aparecida de Goiânia	AD-1	186			
	AD-3/AD-5	57			

DA INSCRIÇÃO

1 - LOCAIS:

As inscrições estarão sob a responsabilidade das seguintes Delegacias de Educação:

- (001) - Delegacia Metropolitana de Educação
Rua 10, nº 445 - Centro - Goiânia
- (002) - Delegacia Regional de Educação de Goiânia
Rua Mal. Deodoro, nº 502 - Campinas - Goiânia
- (003) - DRE de Anápolis
Rua 4, s/nº - Bairro Maracanã

- (004) - DRE de Araguaína
Rua Comercial, Qd. 02 - Conjunto Urbanístico
- (005) - DRE de Arraias
Praça Madre Anastácia, s/nº - Centro
- (006) - DRE de Catalão
Rua Raimundo Gomide, nº 53 - Centro
- (007) - DRE de Ceres
Praça Cívica, s/nº - Centro
- (008) - DRE de Dianópolis
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
- (009) - DRE de Formosa
Rua Valdemiro de Miranda, nº 544 - Centro
- (010) - DRE de Goianésia
Rua 27, nº 348 - Centro
- (011) - DRE de Goiás
Travessa da Matriz, s/nº - Centro
- (012) - DRE de Gurupi
Rua 05, s/nº - Centro
- (013) - DRE de Iporá
AV. DR. Neto, s/nº, esq. com Rua Goiânia - Centro
- (014) - DRE de Itumbiara
Rua Mal. Deodoro, nº 581 - Centro
- (015) - DRE de Jataí
Rua Moisés Santana, s/nº - Centro
- (016) - DRE de Jussara
Rua Bebedouro, Qd. 12 - Bairro Araxás
- (017) - DRE de Luziânia
Rua João Paulo, s/nº - Centro
- (018) - DRE de Morrinhos
Rua Castro Alves, nº 161 - Centro
- (019) - DRE de Pedro Afonso
Rua Anhanguera, nº 141 - Centro
- (020) - DRE de Piracanjuba
Rua D. Pedro II, nº 774 - Centro
- (021) - DRE de Pires do Rio
Rua Manoel Gonçalves de Araújo, nº 30 - Centro
- (022) - DRE de Porangatu
Rua 17, esq. com Rua 2, s/nº - Centro
- (023) - DRE de Porto Nacional
Av. Ibanez Aires, nº 1.796 - Bairro Aeroporto
- (024) - DRE de Posse
Rua Gercino Rodrigues, s/nº - Centro
- (025) - DRE de Quirinópolis
Praça São Sebastião, nº 122 - Centro

- (026) - DRE de Rio Verde
Rua Major Oscar Campos, s/nº - Centro
- (027) - DRE de São Luís de Montes Belos
Rua da Saudade, nº 224 - Vila Eduarda
- (028) - DRE de Silvânia
Praça do Rosário, nº 74 - Centro
- (029) - DRE de Tocantinópolis
Rua do Normal, s/nº - Bairro Céu Azul
- (030) - DRE de Itaberaí
Rua Pio XII com Derval de Castro, Qd.43, Lt.17 - Centro
- (031) - DRE de Miracema do Norte
Rua 25 de Agosto, s/nº
- (032) - DRE de Trindade
Rua Pe. Redentoristas, nº 93 - Centro
- (033) - DRE de Uruaçu
Av. Goiás, esq. com Rua 15 de Novembro, s/nº - Centro
- (034) - DRE de Paraíso do Norte
Av. Bernardo Sayão, nº 808 - Centro
- (035) - DRE de Aparecida de Goiânia
Rua Antônio Batista Sandoval, s/nº - Centro

2 - PERÍODO: de 01 / 10 / 1987 a 30 / 10 / 1987 .

3 - HORÁRIO: das 08h às 11h e das 13h às 17h - de 2a. a 6a. feira.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 - Ser brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais, para os can
didatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os de sexo
masculino;
- 4.2 - Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos, na data da abertura das
inscrições, salvo para os maiores de 50 anos que comprovarem ser ocupa
tes de cargo ou função pública;
- 4.3 - Entregar, no ato da inscrição, 02 (duas) fotos 3x4 recentes, fotocópia
do comprovante de escolaridade e da Carteira de Identidade;
- 4.4 - Comprovar, no ato da inscrição, o recolhimento da Taxa, cujo pagamento
será efetuado em qualquer Agência do Banco do Estado de Goiás - BEG-con
ta nº 0610.087-2 ou nas sedes das Delegacias Regionais de Educação
VALOR DAS TAXAS - AD-1 - Cz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados)
AD-3/AD-5 - Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados);
- 4.5 - Preencher e assinar a Ficha de Inscrição, o Cartão de Identificação com
o respectivo Termo de Compromisso;
- 4.6 - Será permitida a inscrição por Procuração. O Procurador deverá se iden
tificar através de sua Carteira de Identidade e entregar a Procuração
juntamente com os documentos exigidos no item 4.9 dos Requisitos para
Inscrição;
- 4.7 - Não será permitido, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, salvo
o disposto nas letras "a" e "b" do item 4.9.5, deste Requisitos para
inscrição;

- 4.8 - Não será permitido inscrição em mais de um Nível e disciplina;
- 4.9 - Proceder-se-á à inscrição do candidato, mediante:
- 4.9.1 - Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição e do Cartão de Identificação;
- 4.9.2 - Entrega da Fotocópia da Carteira de Identidade;
- 4.9.3 - Entrega do comprovante do pagamento da taxa;
- 4.9.4 - Entrega de 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
- 4.9.5 - Entrega da fotocópia do comprovante de escolaridade (habilitação).

a - Os candidatos à Classe de Professor Níveis AD-3 e AD-5 deverão apresentar o Registro do MEC e ou declaração de que deverão concluir no ano letivo de 1987 o curso exigido para a classe a qual se candidata. Nesta Declaração deverá constar a(s) disciplina(s) em que o candidato se habilitará;

b - Os candidatos à Classe de Professor Nível AD-1 deverão apresentar Diploma de Magistério ou declaração de que deverão concluir no ano letivo de 1987 o referido curso ou ainda a fotocópia de sua inscrição nos exames do Projeto Lumen a se realizar em dezembro de 1987.

*O candidato tem
declaração dupla:
disciplinas pedag.
e 1ª a 4ª série.*

DA METODOLOGIA DO CONCURSO

- 1 - O Concurso constará de uma prova escrita com duração de 03(três) horas do tipo teste múltipla escolha, valendo de zero a dez pontos, considerando-se eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 2 - Os candidatos à Classe de Professor Nível AD-1, farão prova contendo questões sobre: Português, Matemática, Ciências, Estudos Sociais e conhecimentos de fundamentos da Educação.
- 3 - Os candidatos à Classe de Professor Níveis AD-3 e AD-5, farão prova contendo questões relativas a sua disciplina específica, bem como de Português e Noções de Fundamentos da Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1 - Os candidatos aprovados serão classificados por Delegacia de Educação e por Município, da seguinte forma:
 - . AD-1, por ordem decrescente dos pontos obtidos;
 - . AD-5 e AD-3, por ordem decrescente dos pontos obtidos e por disciplina específica. Os AD-5 aprovados terão preferência aos AD-3, no município e na disciplina específica, independentemente da média;
 - . Em caso de igualdade de pontos (empate), terá preferência para efeito de classificação, o candidato que:
 - estiver em exercício de sua função em regime de contrato especial e/ou pró-labore, na data da inscrição;
 - tiver maior prole;
 - for mais idoso.

DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 - O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade de débitos e atendendo às necessidades da Secretaria da Educação, obe

decendo-se à opção firmada e classificação obtida.

2 - Ao ser convocado para investidura da Classe, o candidato aprovado ficará obrigado a:

Tornar providência

2.1 - Comprovar, mediante apresentação do Registro do MEC (AD-3 e AD-5) e Diploma registrado no Órgão competente (AD-1), ter habilitação necessária, bem como o exigido nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital. O não cumprimento deste item, importará na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição e sua eliminação, de plano, do Concurso.

2.2 - Firmar Termo de Compromisso de exercício da Classe, durante 02 (dois) anos consecutivos, no município para o qual foi aprovado.

3 - A lotação do candidato aprovado far-se-á no município para o qual se candidatou, podendo servir em mais de uma Unidade Escolar.

4 - Serão publicados, tão somente, os resultados finais referentes aos candidatos aprovados.

DAS PENALIDADES

Será excluído do Concurso, por ato do Presidente desta Comissão, o candidato que:

1 - Tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para quaisquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

2 - Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, utilizando-se de livros, notas, impressos e calculadora.

3 - Deixar de devolver aos fiscais do Concurso o caderno de provas com o seu respectivo cartão-resposta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O Concurso será regulamentado pelo presente Edital e seus Anexos, pelas Instruções Gerais do Concurso, pelas Instruções Específicas e pelos Programas. O Edital, as Instruções Gerais e o Anexo correspondente a sua Delegacia serão afixados nos locais de inscrição e as Instruções Específicas e o Programa correspondente à opção firmada, entregues ao candidato no ato da inscrição.

2 - Não haverá prova especial e nem segunda chamada, importando a ausência do candidato na atribuição de grau zero à prova e sua eliminação, de plano, do Concurso.

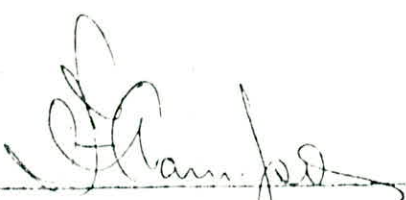
3 - As provas do Concurso serão realizadas nas cidades sedes das Delegacias de Educação em dia e hora prefixados, mediante aviso público em 02 (dois) jornais de Goiânia, de grande circulação, por 03 (três) dias consecutivos e 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado.

4 - O candidato deverá exibir o seu Cartão de Identificação e Carteira de Identidade, para o ingresso no local de realização da prova, sob pena de ser impedido de prestá-la.

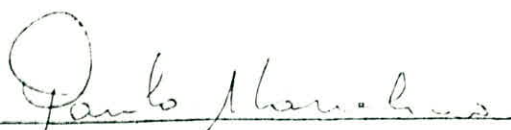
5 - Ficará eliminado, automaticamente, do Concurso, o candidato que se recusar a

- prestar prova ou se retirar do recinto durante a realização do exame, sem a autorização devida.
- 6 - Os candidatos deverão estar presentes no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua realização, sendo vedado o seu ingresso após expirado o horário determinado para o início do exame.
 - 7 - Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas e/ou revisão de provas.
 - 8 - O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da respectiva homologação.
 - 9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento do teor do presente Edital e seus Anexos, das Instruções Específicas e Programas, bem como das Instruções Gerais do presente Concurso e no seu compromisso tácito de aceitar estas condições tais como aqui se acham estabelecidas.
 - 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Goiânia, de setembro de 1987.

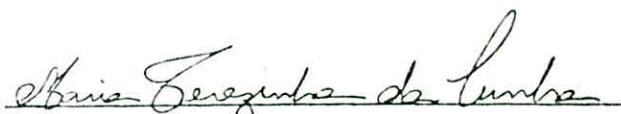

Francisco Netto de Campos
Presidente


Maria Aparecida Azeredo Costa


Paulo Marcelino


Dirce Pinto de Figueiredo


Telbia Netto Silva


Maria Terezinha da Cunha


Tobias Alves Rodrigues
Secretário de Educação

Proposta: Fazer o cruzamento das médias - Fazer a entrega das listas até o cruzamento.
Lembrar do diploma.